

**RESULTADO PROVISÓRIO – ANÁLISE CURRICULAR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 59/2024**

**Cargo:** Auxiliar de Laboratório

Torna-se público o resultado da etapa de análise curricular do processo de seletivo simplificado nº 059/2024 para contratação de auxiliar de laboratório para atuação vinculada ao Convênio nº 143/2019 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO LABORATÓRIO DE NEMATOLOGIA DO DEPARTAMENTO FITOPATOLOGIA.

<b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>EXPERIÊNCIA AMPLA</b>	<b>EXPERIÊNCIA NAS ATRIBUIÇÕES</b>	<b>TOTAL</b>
1º	Anelisa Aparecida Zacarias Auleriano	-	15	15

Após a avaliação do coordenador do convênio, constatou-se que a candidata possui experiências alinhadas aos requisitos da vaga. Por esse motivo, ela será classificada para a próxima etapa do processo seletivo.

Conforme previsto no edital, poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 059/2024”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

Informamos que o cronograma do processo seletivo foi atualizado conforme abaixo:

Até 11/11/2024 às 08h00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
11/11/2024	Envio de e-mail para os candidatos com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
12/11/2024	Período de realização das entrevistas.
Até 15/11/2024	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Willian César Terra  
Coordenador do Convênio nº 143/2019